



CÂMARA MUNICIPAL DE CONTAGEM
ESTADO DE MINAS GERAIS

COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E TOMADA DE CONTAS

REF: O presente parecer tem por objeto a Emenda nº001, apresentada pelos Vereadores, bem como as Emendas nº 001 e 002 apresentadas pelo Exmo. Sr. Prefeito do Município de Contagem ao Projeto de Lei nº 018/2017 de autoria do Poder Executivo, que “Dispõe sobre o Plano Plurianual do Município de Contagem, para o período 2018 a 2021”.

PARECER

Recebeu esta Comissão de Finanças, Orçamento e Tomada de Contas, a Emenda nº001, apresentada pelos Vereadores, bem como as Emendas nº 001 e nº 002 apresentadas pelo Exmo. Sr. Prefeito do Município de Contagem ao Projeto de Lei nº 018/2017, que “Dispõe sobre o Plano Plurianual do Município de Contagem, para o período 2018 a 2021”.

A Emenda nº001 apresentada pelos Vereadores é de competência deste Poder Legislativo, bem como guarda afinidade com a proposição original.

A Emenda nº001/2017 tem por objetivo transferir recursos para ações que são de relevante importância para o município, como a realocação de valores para manutenção dos contratos de prestação de serviços terceirizados; a promoção a educação de consumo, por meio de palestras, eventos, fiscalização nos estabelecimentos comerciais e fornecedores e a destinação de valores ao Fundo de Segurança Alimentar e ao Fundo de Assistência à Criança e Adolescente visando a promoção da cidadania.

A Emenda nº 002/2017 tem a finalidade de criar a unidade orçamentária – Fundo Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor a fim de dar exigibilidade à ação que visa a promoção de educação de consumo

Pelo exposto, esta Comissão manifesta-se pela **aprovação** da presente Emenda nº001 e Emenda nº002.

É o nosso parecer.

Sala das Comissões, em 19 de dezembro de 2017.

Vereador JOSÉ CARLOS GOMES CARNEIRO - “JOSÉ CARLOS”
-Presidente-

Vereador DANIEL PEREIRA FONSECA SILVA - “DANIEL do IRINEU”
-Vice-Presidente-

Vereador ROGÉRIO BRAZ DE ALMEIDA - “ROGÉRIO MARRECO”
-Relator-